

Portaria - SEI nº 122, de 13 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital 02/2025 (46130754), publicado no Boletim nº 04 , de 20/01/2025 (46137809) do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Clínica Médica (UCM)**;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 2ª Fase - Entrevista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	***.431.036- **	96,2	Classificado/Selecionado
2	***.583.003- **	42,5	Classificado

Art. 2º O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo irá dispor de 2 (dois) dias úteis, **exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato(a).**

Paragrafo único: Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem *login* de acesso à Rede Ebserh, os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 13/02/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46865763** e o código CRC **FA7DB78E**.